



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: juridico@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9176/2024

Dispõe sobre o cancelamento de despesa inscrita em Restos a Pagar, em razão da não consumação do implemento de condição na sua totalidade pela impossibilidade de sua realização, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração,

Considerando o interesse público predominante, fundamentado na legislação vigente aplicável à matéria, especialmente o disposto no art. 36, combinado com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que não houve a consumação, em sua totalidade, do implemento de condição e a consequente impossibilidade de realização das despesas inscritas em Restos a Pagar,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos que originaram as inscrições em Restos a Pagar, conforme relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O pagamento eventualmente requerido em decorrência dos cancelamentos realizados nos termos deste Decreto poderá ser efetuado com recursos de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para essa finalidade, no exercício em que a dívida for reconhecida.

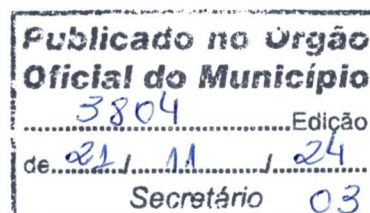
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 18 de novembro de 2024.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por
MAURICIO APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Dados: 2024.11.19 11:21:24 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO DE MANDAGUAÇU





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: juridico@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

DECRETO nº. 7317/2024

NÚMERO DE EMPENHO	VALOR A CANCELAR
312/2023	R\$ 54.103,80
4424/2023	R\$ 934,34
5716/2023	R\$ 540,00
4194/2023	R\$ 10.537,50
7560/2023	R\$ 545,74
1578/2022	R\$ 6.090,00
5745/2022	R\$ 1.823,44
7507/2023	R\$ 485,00
7565/2023	R\$ 45,00
8097/2023	R\$ 592,00
9520/2023	R\$ 223,05
9003/2023	R\$ 4.400,00
5579/2023	R\$ 653,40

Publicado no Órgão
Oficial do Município
3804 Edição
de 21 / 11 / 24
Secretário 03